



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Página 1 de 5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

Processo nº 81.128/2022

Pregão Eletrônico nº: 014/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Núcleo de Sistema de Registro de Preço – SRP.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana/SEINFRA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2023, em 31/03/2023, processo administrativo nº 81.128/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 81.128/2022 e no EDITAL nº 014/2023, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no **FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO À COORDENAÇÃO DA CENTRAL DE EQUIPAMENTOS (DESERG), VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEINFRA)**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 02,03,07,09,11 e 12: FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Lote	Item	Produto	MARCA	UF	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	2.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 15W40 – Diesel – Balde de 20	lubrax	balde	250	500	208,00	104.000,00

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

J & J PECAS E
SERVICOS
LTDA:223451000001
92

Assinado de forma digital
por J & J PECAS E SERVICOS
LTDA:22345100000192
Dados: 2023.04.05 16:00:57
-03'00'



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

		litros. – De tratamento dos gases de escape como EGR (Sistema de Recirculação de Gases), DPF (Filtro de Particulados de Diesel) ou SCR (Redução Catalítica Seletiva) para o controle de emissões, conforme PROCONVE P7 (EURO V). Aditivos: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 15W-40. Nível de desempenho: API CJ-4/SM. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo.						
3	3.1	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68. – Balde de 20 litros.	lubrax	balde	100	200	261,50	52.300,00
7	7.1	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 – Embalagem de 01 litro. – Para pressão, de base mineral, multiviscoso, antidesgaste, antiespumante, antiferrugem e antioxidante, formulado com minerais e aditivos para extrema pressão e modificadores de atrito. Classificação SAE de viscosidade: SAE 20W50. Especificação API: API-SF. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo.	lubrax	LITRO	270	540	19,83	10.708,20
9	9.1	ADITIVO PARA RADIADOR – Embalagem de 01 litro. – Fluido anticorrosivo e anticongelante para uso em sistemas de arrefecimento (radiador). Promove excelente proteção contra corrosão e resfriamento do motor, evita a formação de espuma.	orbi	LITRO	60	120	15,10	1.812,00
	9.2	CONDICIONADOR DE METAIS – Embalagem de 200ml. – Origem sintética, redutor de desgastes e de ruídos, diminui a emissão de gases poluentes, proteção anticorrosiva e antioxidante.	petronas	200ML	40	80	52,35	4.188,00
11	11.1	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 10W-30 APISL JASO MA. – Embalagem de 01 litro. Para moto. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e	lubrax	LITRO	240	480	19,56	4.694,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

		Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo.						
11.2		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 20W-50 APISL JASO MA. – Embalagem de 01 litro. Para moto. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo.	lubrax	LITRO	240	480	9,86	4.732,80
11.3		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 5W-30 APISN PLUS. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO MULTIVISCOSO SAE 5W-30. – Embalagem de 01 litro. – Características: com óleos básicos 100% sintéticos e aditivos com baixos níveis de cinzas, fósforo e enxofre, recomendados para motores de quatro tempos Flex, a gasolina, a etanol, GNV e diesel de comerciais leves, automóveis, SUV's e pick-ups, além de outros veículos ou equipamentos. Aditivo: anticorrosivo, antidesgaste, antiespumante, antioxidante, detergente, dispersante, redutor de atrito, agente de reserva alcalina, abaixador do ponto de fluidez e melhorador do índice de viscosidade. Grau de viscosidade: SAE 5W-30. Nível de desempenho mínimo: ACEA C2/C3-16, API SN. Produto com registro ativo na Agência Nacional do Petróleo (ANP). Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo	lubrax	LITRO	240	480	19,14	9.187,20
11.4		ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W-20 ILSAC GF-5. – Embalagem de 01 litro. Empresa registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP- IBAMA e Certificado de Regularidade (CR) válido para o comércio de combustíveis e derivados de petróleo.	lubrax	LITRO	24	48	15,11	725,28
12	12.1	ÓLEO ARLA 32 – Balde de 20 litros. – Agente líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel, que atenda ou exceda as especificações da API TC; JASO FB.	petronas	BALDE	20	280	74,00	20.720,00
Valor Total =>								213.067,88

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.pmvc.ba.gov.br

J & J PECAS E
SERVICOS
LTDA:2234510000
0192

Assinado de forma digital
por J & J PECAS E SERVICOS
LTDA:22345100000192
Dados: 2023.04.05 16:01:35
-03'00'



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

EMPRESA FORNECEDORA: J J PEÇAS E SERVIÇOS		
CNPJ: 22.345.100/0001-92	RAZÃO SOCIAL: J&J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº 632, FUNDOS, BAIRRO PATAGONIA		
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.065-075
TELEFONE: (077) 3427-8750 (077) 98147-7673		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: jejcomerciodepecas@gmail.com		
REPRESENTANTE: JAMYLLE BRITO DIAS FERREIRA SANTANA		
RG Nº 12.764.853-44	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP-BA	CPF Nº 049.019.065-00

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de *contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.*

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

Controle de Registro de Preços

Página 5 de 5

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 05/04/2023 tendo validade até 05/04/2024, não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 05, de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG

J&J PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

J & J PECAS E SERVICOS
Assinado de forma digital por J & J
PECAS E SERVICOS
LTDA:22345100000192
Dados: 2023.04.05 16:02:14 -03'00'

JAMYLLE BRITO DIAS FERREIRA
SANTANA
CPF Nº 049.019.065-00



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO MUNICIPAL

